



# Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

## Secretaria de Turismo e Cultura

### REGULAMENTO DO CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA “BRILHO DE NATAL” CATEGORIA COMERCIAL

**Art. 1º** - Fica instituído o concurso de Decoração Natalina “**Brilho de Natal**” 2018 nos termos da lei Nº 743/2017, ART. 11º de 06 de novembro de 2017.

**Art. 2º** - O presente concurso consiste na seleção e premiação das decorações natalinas em imóveis comerciais (restaurantes, bares, mercados e supermercados, lojas, etc.).

**Parágrafo Único** – A decoração natalina submetida a seleção deverá ser estar nas fachadas e vitrines dos estabelecimentos comerciais.

**Art. 3º** - O concurso de decoração natalina “**Brilho de Natal**”, do Programa “**Um Toque de Natal**” tem por objetivo:

- I – O fortalecimento pelo incentivo aos eventos e atividades culturais concernentes ao Natal;
- II – O desenvolvimento do turismo local, através da adoção de ações governamentais que impulsionem a antecipação da temporada de verão;
- III – A promoção de valores como a solidariedade, o respeito ao próximo e a cidadania;
- IV – A união de esforços entre o Poder Público Municipal e iniciativa privada para a promoção do turismo cultural no município de Itapoá – SC.

**Art. 4º** – Poderão participar, todos os comerciantes locais, mediante preenchimento da “Ficha de Inscrição”, a disposição na CDL.

**Art. 5º** – As inscrições são ilimitadas, e serão realizadas na CDL até o dia 09 de Novembro de 2018, nos horários de expediente da entidade, de segunda a sexta das 8:00 as 11:30, e das 13:30 as 17:00.

**Art. 6º** – As inscrições ocorrem, mediante o ato do preenchimento da “Ficha de Inscrição”, logo após a publicação do Edital do Concurso.

**Art. 7º** – Os dados fornecidos pelos interessados, no momento de sua inscrição, deverão ser corretos, claros, precisos, completos e apresentados de uma forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade.

**Art. 8º** – A seleção e premiação da decoração natalina realizada em imóveis comerciais será feita por uma Comissão Julgadora, com juri de natureza técnica, nomeados pelo Executivo Municipal através de portaria, composto por 3 (Três) membros formados em Artes visuais e designer.

**Parágrafo Único:** Serão avaliados os seguintes critérios:

- I** Criatividade;
- II** Originalidade;
- III** Estética (Beleza).

**Art. 9º** – A avaliação será realizada nos dias 14 a 20 de dezembro de 2018 com visitas diurnas e noturnas.

**Art. 10** – Será concedida a seguinte premiação:

1º Lugar: R\$ 2.500,00

2º Lugar: R\$ 1.500,00

3º Lugar: R\$ 1.000,00



## Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

### Secretaria de Turismo e Cultura

4º Lugar:	R\$ 500,00
5º Lugar:	R\$ 200,00
6º Lugar:	R\$ 200,00
7º Lugar:	R\$ 200,00
8º Lugar:	R\$ 200,00
9º Lugar:	R\$ 150,00
10º Lugar:	R\$ 150,00
11º Lugar:	R\$ 150,00
12º Lugar:	R\$ 150,00
13º Lugar:	R\$ 150,00
14º Lugar:	R\$ 150,00
15º Lugar:	R\$ 150,00
16º Lugar:	R\$ 150,00
17º Lugar:	R\$ 150,00
18º Lugar:	R\$ 150,00
19º Lugar:	R\$ 100,00
20º Lugar:	R\$ 100,00

**Art. 11** - O resultado do concurso será divulgado no dia 21 de dezembro de 2018, sendo que pagamento do prêmio será efetuado após o dia 10 de janeiro de 2019 através de depósito bancário.

**Art. 12** – A decoração deverá ser instalada até o dia 29 de novembro de 2018, e permanecer montada até o dia 06 de janeiro de 2019.

**Art. 13** – A Secretaria de Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de Itapoá-SC e CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas, não se responsabilizam pelos gastos auferidos pelos participantes, destinados à campanha de incentivo da decoração natalina ou despesas decorrentes da mesma.

**Art. 14** – Todos os participantes, no ato da inscrição do concurso, concordam, autorizam e cedem a Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Itapoá-SC e CDL, o uso da sua imagem e a imagem do seu respectivo imóvel, para fins de divulgação e publicidade do projeto de forma não onerosa.

**Art. 15** – Os casos omissos a este regulamento, serão resolvidos pelos promotores do presente concurso.

Itapoá-SC, 18 de setembro de 2018.

---

Claudio Roberson Lemonie  
Secretário de Turismo e Cultura

### FICHA DE INSCRIÇÃO

### CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA “BRILHO DE NATAL”

NOME DO ESTABELECIMENTO: \_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

## Secretaria de Turismo e Cultura

NOME FANTASIA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO (rua, bairro, número, cidade) \_\_\_\_\_

\*Ponto de referência: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL PELA DECORAÇÃO: \_\_\_\_\_

### **TERMO PARA USO DE IMAGEM E PARTICIPAÇÃO NOS EVENTOS**

Eu, \_\_\_\_\_ a portadora do RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ brasileiro (a), casada, residente e domiciliado no município de Itapoá – SC, neste ato, como responsável legal, autorizo o uso de minha imagem, bem como a do imóvel inscrito nesse concurso na divulgação de fotos e vídeos, relacionadas ao Projeto “Um Toque de Natal” da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de Itapoá.

\_\_\_\_\_  
Assinatura